



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Francisco Novato, 02
Centro
Santa Rita de Ibitipoca/MG - CEP 36235-000
Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221
e-mail pmsri@barbacena.com.br

Lei nº. 711 de 22 de dezembro de 2020

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA	
mMUNICIPAL DE STª RITA DE	
IBITIPOCA Unidade 03 - SERVIÇO	
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	69.000,00
2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	13.000,00
2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	88.000,00
Total da Unidade 03	88.000,00
Total da Instituição 02	88.000,00
Total Geral Acrescido	88.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação na forma do § 1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Total Geral Anulado	0,00
---------------------	------

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 22 de dezembro de 2020.



Jose
José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34